



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

DECRETO Nº 1602/2020  
De 24 de abril de 2020

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE AÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente no inciso III, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal em 21 de janeiro de 2020 enviou para apreciação da Câmara Municipal o Projeto de Lei Nº 001/2020, para abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento de 2020, que deu origem a Lei nº 1276/2020 e ao Decreto 1588/2020, de conformidade com as codificações e disposições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

CONSIDERANDO que ao proceder ao cadastramento na Unidade Executora 02.08.01 – Secretaria de Turismo Promoções e Esporte, da Ação "27.695.0018.1.135 – Complementação da Arena de Eventos Turísticos", cadastrou as despesas na Ação "27.695.0018.2.036 – Manutenção da Divisão de Turismo";

CONSIDERANDO que a Ação aprovada é "27.695.0018.1.135 – Complementação da Arena de Eventos Turísticos".

## DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada na Secretaria Municipal de Turismo, Promoções e Esportes no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Programa do Município, passando a classificar as Naturezas de Despesas "4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações" Fonte 01-Tesouro e Fonte 02-Transferências e Convênios Estaduais, na Ação "27.695.0018.1.135 – Complementação da Arena de Eventos Turísticos".

Art. 2º – Os créditos orçamentários especiais que estão vinculados as Naturezas de Despesas "4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações" Fonte 01-Tesouro e Fonte 02-Transferências e Convênios Estaduais na Ação: "27.695.0018.2.036 – Manutenção da Divisão de Turismo", serão anulados, criados na Ação "27.695.0018.1.135 – Complementação da Arena de Eventos Turísticos", conforme abaixo descrito:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, PROMOÇÕES E ESPORTES
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO, PROMOÇÕES E ESPORTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



27.695.0018.2.036	– Manutenção da Divisão de Turismo	277.474,59
4490.51.00.00.00	Obras e Instalações (Fonte 02)	276.974,59
4490.51.00.00.00	Obras e Instalações (Fonte 01)	500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de abril de 2020.



SÉRGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.



LUÍZ ANDRÉ DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento